

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 052/2021

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PROCESSO Nº 122/2021**

OBJETO – Contratação de serviços de arbitragem esportiva, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

I - DA INSTALAÇÃO: Às oito horas do dia 21 de dezembro de 2.021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, no município de Ribas do Rio Pardo-MS, presente a Pregoeira Nilvani Souza de Paula e Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Cícera Pereira Farias e Dianacris Aparecida Capecci Conceição, designados pela Portaria Municipal nº 044/2021, publicada no dia 13 de janeiro de 2021 e retificada no dia 23 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, foi declarada aberta a sessão de recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pública para o Pregão nº 052/2021 - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 056/2009 e Decreto Municipal nº 062/2020, tendo por finalidade o seguinte Objeto:

II – DO OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do município de Ribas do Rio Pardo - MS, todos nas condições e especificações prescritas e demais regras do edital.

III – DO CREDENCIAMENTO: Registrada a presença da empresa (1) A Empresa ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36332102000151 neste ato representada pelo Sr. Ricardo Cappi Batista, portador do CPF Nº 24624568800; apresentando a documentação nos termos do edital. Da fase de credenciamento resta constatado que a empresa atendeu os requisitos apresentando todas as documentações exigidas relativas ao ato de credenciamento e Declarações do preenchimento dos requisitos habilitatórios, nos termos do edital, sendo a mesma declarada apta na participação das fases subsequentes do certame. Ato contínuo foi passada as documentações referentes ao credenciamento e Declaração de Habilitação aos representantes das empresas participantes para o procedimento de vistas e rubricas.

IV – DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -
Transposto a fase a (s) empresa (s) participante (s) procedeu (ram) a entrega do (s) envelope (s) contendo as proposta (s) de preços e documentação de habilitação, sendo rubricados pelo (s) presente (s) autorizado (s).

V – DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA - Em sequência o Pregoeiro e equipe de apoio procederá à abertura do (s) envelope (s) de proposta (s) de preço (s) da (s) empresa (s) credenciada (s), da análise resta constado que a (s) proposta (s) da (s) licitante (s) atende (em) os requisitos do edital, sendo a (s) proposta (s) da (s) mesma (s) classificada (s). A (s) documentação (ões) foi (ram) rubricada (s) e anunciado o (s) preço (s) do (s) licitante (s).

1

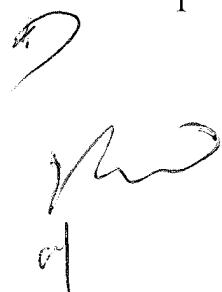
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



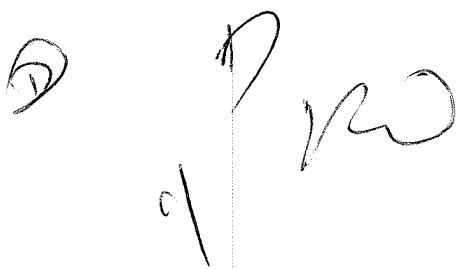
PREÇO (INICIAL)

	1 - Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto - serviço especializado em arbitragem de <u>futebol de campo</u> , com 01 (um) árbitro e 02 (dois) assistentes e 01 (um) anotador, sendo que os mesmos deverão possuir qualificação por diplomação.	
Classificação	Nome do Participante	Proposta Inicial
1º. Menor Preço.	ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	610,0000
	2 - Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto - serviço especializado em arbitragem de <u>futebol de salão</u> , com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão possuir qualificação por diplomação.	
Classificação	Nome do Participante	Proposta Inicial
1º. Menor Preço.	ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	430,0000
	3 - Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto - serviço especializado em arbitragem de <u>futebol de sete</u> , com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão possuir qualificação por diplomação.	
Classificação	Nome do Participante	Proposta Inicial
1º. Menor Preço.	ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	430,0000

VI - DA FASE COMPETITIVA

Frente o resultado da classificação da (s) proposta (s) escrita (s) de menor (es) preço (s) apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s) do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

1 - Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto - serviço especializado em arbitragem de <u>futebol de campo</u> , com 01 (um) árbitro e 02 (dois) assistentes e 01 (um) anotador, sendo que os mesmos deverão possuir qualificação por diplomação.		
Roda d a 1	Proposta Inicial	O b s.:
ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	605,0000	Vencedor
2 - Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto - serviço especializado em arbitragem de <u>futebol de salão</u> , com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão possuir qualificação por diplomação.		
Roda d a 1	Proposta Inicial	O b s.:
ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	425,0000	Vencedor
3 - Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto - serviço		





especializado em arbitragem de <u>futebol de sete</u> , com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão possuir qualificação por diplomação.		
R o d a d a 1	Proposta Inicial	O b s.:
ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	418,0000	Vencedor

RESULTADO DA FASE COMPETITIVA

Encerrada a fase de lances e de negociação direta, o pregoeiro declara como **vencedora (s)** desta referida licitação a (s) seguinte (s) empresa (s):

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	1 - Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto - serviço especializado em arbitragem de <u>futebol de campo</u> , com 01 (um) árbitro e 02 (dois) assistentes e 01 (um) anotador, sendo que os mesmos deverão possuir qualificação por diplomação.	605,0000
	2 - Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto - serviço especializado em arbitragem de <u>futebol de salão</u> , com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão possuir qualificação por diplomação.	425,0000
	3 - Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto - serviço especializado em arbitragem de <u>futebol de sete</u> , com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão possuir qualificação por diplomação.	418,0000

VII - DA HABILITAÇÃO – Por sequência foi aberta a documentação de habilitação das empresas vencedoras da fase de lances, sendo realizada diligência junto a Secretaria de Administração e Governo para fins de verificação do subitem 8.6.1 do edital, Anexo V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL item 5, III, na fase de diligência a Secretaria de Administração emitiu declarações as quais foram juntadas ao processo. Após análise restou constado que a empresa licitante não atendeu o edital no subitem 8.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, pois apresentou na forma do subitem 8.4.1.1 Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento, porém sem o registro na Junta Comercial, conforme edital.

Sendo a empresa ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME declarada inabilitada.

Considerando o subitem 9.11 do edital – 9.11 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que geraram a inabilitação ou desclassificação. (art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993).

Foi declarado aberto o prazo 08 (oito) dias úteis.

VIII - DO RECURSO HIERARQUICO – Questionados os Sr. Representante presente da empresa participante do **interesse** de interposição recurso combatendo da decisão adotada no procedimento licitatório, manifestam estes o seu desinteresse. Por não haver manifestação em interpor recurso vem conduzir automaticamente na preclusão do seu direito, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 207/2006, permitindo a superação da fase.



IX - ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 09h17min, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de dezembro de 2.021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Equipe de Apoio

DIANACRIS APARECIDA CAPECCI
CONCEIÇÃO
Equipe de Apoio

Empresas Participantes:

RICARDO CAPPI BATISTA
ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI – ME